



LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2008

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
 COMPLEMENTAR Nº 002, DE 30 DE
 NOVEMBRO DE 1994 SUAS ALTERAÇÕES
 POSTERIORES E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no anexo V, da Lei Complementar nº 002, de 30 de novembro de 1994, a seguinte função gratificada vinculada à Secretaria de Saúde:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	REFERÊNCIA
01	Encarregado da Divisão de Enfermagem	EFG-5

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 01 de abril de 2008.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu, **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2008, aprovado pela Câmara Municipal na data de 18 de março de 2008, atribuindo-lhe o n.º **045/208**.

Conceição do Castelo-ES, 01 de abril de 2008.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal